



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5555 , DE 11 DE MAIO DE 1992.

REFORMA OFICIAL SUBALTERNO DA POLÍ
CIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições e, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA :

Art. 1º - Fica reformado por incapacidade física de definitiva para o serviço ativo da PMRO, o 1º TEN PM RE 03639-6 VALDERI ANTONIO PACHOLSKI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 26 de fevereiro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 1992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 2530 do dia 13/05/92

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DECRETO Nº 2582 DE 11 DE MAIO

REFORMA OFICIAL SUBALTERNO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reformado por incapacidade física de definitivo para o serviço ativo da PMRO, ANASTEN PM RE 03839-6 VALDEMI ANTÔNIO PACHOLSKI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 26 de fevereiro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 1992, 1042 da República.

OSVALDO PIANA FILHO
Governador